



4.2. para o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, ser pesquisador com titulação de



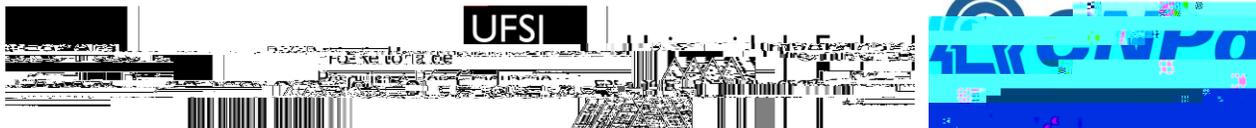
4.17. estar ciente de que cada orientador será contemplado com, no máximo, duas bolsas de iniciação científica nas modalidades PIBIC ou PIBITI no conjunto de editais 001/2022/PROPE, 002/2022/PROPE, 003/2022/PROPE e 004/2022/PROPE¹.

OBSERVAÇÃO 1

* Conforme Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CONEP nº 009, de 18 de março de 2015, “o avaliador *ad hoc* que não atuar de acordo com o art. 10 poderá receber pontuação negativa na avaliação de seu currículo, no item referente à ‘atuação como parecerista’, quando candidato em processo seletivo de iniciação científica”. No momento da inscrição, será obrigatório ao proponente marcar três áreas de conhecimento em que poderá, preferencialmente, atuar como parecerista.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

- 5.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFSJ;
- 5.2.** estar adimplente com a PROPE;
- 5.3.** dedicar-se vinte horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho aprovado durante a sua vigência;
- 5.4.** estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.5.** elaborar relatório de pesquisa contendo resultados finais ou parciais, em casos de substituição de orientando, com redação científica que permita verificar o seu desempenho no domínio dos instrumentais teórico e metodológico exigidos pelo projeto de acordo com as normas estabelecidas pela PROPE;
- 5.6.** apresentar no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2024) os resultados da pesquisa, conforme critérios definidos;
- 5.7.** acompanhar a sessão dos trabalhos do Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2024) na qual o seu trabalho estiver inserido;
- 5.8.** comunicar ao orientador, imediatamente, quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos.
- 5.9.** não estar com a matrícula trancada nem em mobilidade acadêmica (inclusive intercâmbio) durante a vigência do projeto de iniciação científica;
- 5.10.** Requisitos e compromissos específicos do aluno bolsista, além dos já descritos:
 - 5.10.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - 5.10.2. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (bolsista do PIBIC/CNPq ou do PIBIC/UFSJ);



5.10.3 . estar recebendo apenas uma bolsa de iniciação científica, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento à pesquisa, ao ensino, à extensão e congêneres. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

5.10.4 .



encerrado automaticamente². Para acessar o sistema de inscrição, o proponente deverá informar seu



10 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 .



12.1 . O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será feito por meio de relatório final de acordo com o modelo estabelecido pela PROPE.

12.2 . Será realizado o Seminário de Iniciação Científica (em 2024), encerrando os trabalhos referentes ao projeto aprovado, quando os orientandos deverão apresentar os resultados obtidos, conforme determinação da Câmara de Iniciação Científica para avaliação da Comissão pertinente.

13 . PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1 . Pedidos de reconsideração poderão ser interpostos por meio do endereço www.intranet2.ufsj.edu.br/pibic, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital, somente nos seguintes casos:

- quando o solicitante entender que houve erro formal no julgamento do mérito da proposta;
- quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

13.2 . Os recursos serão apreciados pela Câmara de Iniciação Científica, que é soberana na decisão.

14 . TAXA DE BANCADA PARA PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

14.1 . Os



15.3 . A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou